

Relatório de Transparência 2020

Deloitte & Associados, SROC S.A.

30 de setembro de 2020

# Conteúdos

Mensagem da equipa de liderança .....	2
Rede Deloitte .....	3
O valor acrescentado que <i>Audit &amp; Assurance</i> da Deloitte aporta ao mercado de capitais .....	10
Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria .....	22
Independência, ética e divulgações adicionais .....	29
Anexos .....	41
Anexo A   Firmas de Auditoria da U/EEE .....	42
Anexo B   Informação financeira .....	44
Anexo C   Entidades de interesse público .....	45
Anexo D   Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados .....	47

## Para os nossos profissionais, clientes e demais *stakeholders*:

O ano de 2020 fica desde já assinalado como um dos períodos mais desafiantes da história mundial e, naturalmente, um dos momentos mais marcantes dos 175 anos de existência da Deloitte. A dimensão e velocidade da mudança do contexto onde operamos, em resultado da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), colocou o mundo numa situação absolutamente extraordinária e sem precedentes, causando uma disrupção à escala global.

Este novo tempo, de elevada incerteza e de uma complexidade excepcional exigiu uma resposta rápida e eficaz, e uma atitude extremamente responsável e determinada. Mantivemos como prioridade a segurança e o bem-estar dos nossos profissionais e a continuidade das nossas operações, garantindo a manutenção da qualidade, consistência, rigor, e excelência dos nossos serviços que, independentemente das circunstâncias, serão sempre os alicerces da nossa atuação.

O nosso propósito de criar um impacto positivo na sociedade materializa-se num foco constante na qualidade das nossas auditorias. O nosso papel na defesa do interesse público é ainda mais relevante num contexto como o atual, em que o ambiente de elevada incerteza traz novos desafios às organizações e a todos os *stakeholders* envolvidos no processo de relato financeiro, aumentando de forma significativa a complexidade dos julgamentos necessários para a preparação das demonstrações financeiras.

Neste contexto, prosseguimos e aprofundámos o processo de transformação da nossa prática de auditoria, revendo os nossos processos e integrando progressivamente novas tecnologias e ferramentas digitais, que nos permitem dar resposta aos desafios da nova normalidade, e prosseguir o objetivo de melhoria contínua da qualidade das nossas auditorias, acompanhando a evolução tecnológica, das organizações e da própria sociedade, em estrito cumprimento da nossa função de interesse público.

Em paralelo com este processo, a qualidade dos nossos serviços é assegurada pela capacidade de atrair e reter o talento, com as competências necessárias para fazer face aos desafios do futuro. É, por isso, que na Deloitte, mantemos o nosso empenho na preparação da próxima geração de auditores, através da promoção de uma cultura de qualidade, integridade e independência, assegurando um investimento contínuo ao longo da carreira e um plano de formação adequado às novas exigências.

Reiteramos, de igual forma, o nosso compromisso na colaboração com os órgãos de gestão e de fiscalização, investidores, supervisores e organismos de normalização, com o objetivo de reforçar a importância da auditoria para os mercados de capitais e o seu papel de interesse público.

Em nome da nossa firma, do Conselho de Administração e dos sócios da Deloitte & Associados, SROC S.A., terminamos com uma mensagem de enorme apreço dirigida aos nossos profissionais, clientes e restantes *stakeholders*, com renovados votos de esperança no futuro que juntos estamos a construir.



**António Lagartixo**  
CEO/Managing Partner  
Deloitte Portugal



**João Gomes Ferreira**  
Audit & Assurance Business Leader  
Presidente do Conselho de  
Administração  
Deloitte & Associados, SROC S.A.



# Rede Deloitte

## Deloitte & Associados, SROC S.A. - estrutura jurídica e propriedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. faz parte da rede Deloitte, enquanto membro da *Deloitte Touche Tohmatsu Limited*. A Deloitte & Associados, SROC S.A. é referida neste relatório como “Sociedade” ou “Deloitte SROC”. A Sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, estando inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais (“OROC”) de Contas sob o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161389. A Sociedade encontra-se também registada junto do *Public Company Accounting Oversight Board* (“PCAOB”). A Sociedade tem, presentemente, um capital social de 500.000 euros, integralmente detido, em 31 de maio de 2020, por 29 Revisores Oficiais de Contas (“ROC”), os quais são titulares da totalidade dos direitos de voto.

Apresentamos no Anexo D uma lista com o nome de todos os sócios, juntamente com a relação dos ROC contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“EOROC”).

A Sociedade tem a faculdade de operar sob a denominação e marca “Deloitte”, tal como as respetivas afiliadas a operar em Portugal (“Deloitte Portugal”). As firmas membro e respetivas afiliadas da rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, estando sujeitas à legislação, regulamentação e requisitos profissionais das jurisdições onde operam. As firmas membro e afiliadas são estruturadas de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

## Descrição da Rede

### A rede Deloitte

A rede Deloitte é uma rede global de firmas membro e respetivas afiliadas que operam em mais de 150 países e territórios em todo o mundo. Estas firmas membro e respetivas afiliadas são entidades legais separadas e independentes entre si, operando sob uma marca comum.





## **Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL ou Deloitte Global)<sup>1</sup>**

A Deloitte Touche Tohmatsu Limited é uma sociedade privada do Reino Unido de responsabilidade limitada por garantia, com sede em Inglaterra e no País de Gales. A DTTL, em relação às suas firmas membro e respetivas afiliadas, assume um papel agregador das melhores práticas, requerendo aderência a políticas e protocolos com o objetivo de promover consistentemente um nível elevado de qualidade, conduta profissional e serviço em toda a rede Deloitte. A DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as afiliadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas.

“Deloitte” é a marca sob a qual, aproximadamente, 312.000 profissionais, em firmas membro independentes em todo o mundo, colaboram na prestação de serviços de *Audit & Assurance, Consulting, Financial Advisory, Risk Advisory, Tax* e outros serviços relacionados. A DTTL, as firmas membro e cada uma das entidades afiliadas formam a “*Deloitte Organization*”. Cada firma membro da DTTL e/ou entidades afiliadas prestam serviços em áreas geográficas específicas e estão sujeitas a leis e regulamentos profissionais do país ou países em que operam. Cada firma membro da DTTL está estruturada de acordo com as leis, regulamentos, práticas adotadas e outros requisitos nacionais, podendo assegurar a prestação de serviços profissionais nos seus respetivos territórios por meio de entidades afiliadas. Nem todas as firmas membro da DTTL ou entidades afiliadas prestam todas as tipologias de serviços.

As firmas membro não são subsidiárias ou sucursais da Deloitte Global e não atuam como seus agentes ou como agentes de outras firmas membro, sendo entidades legalmente separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si, sendo constituídas na área territorial onde operam, com uma estrutura organizativa própria, independente da Deloitte Global. As firmas membro tomaram a decisão de, voluntariamente, integrar a rede Deloitte, com o principal objetivo de coordenar a sua abordagem de serviço ao cliente, definir padrões profissionais a seguir, partilhar valores, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco.

A Deloitte Global adota políticas e protocolos que estabelecem os padrões profissionais, as metodologias e os sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco, com o objetivo de estabelecer um nível elevado e consistente de qualidade de serviço e uma conduta profissional irrepreensível em todas as firmas membro. Estas políticas são aplicadas pelas firmas membro, no respeito pela legislação local, assim como outras por si estabelecidas e exercendo o julgamento profissional que permita garantir o cumprimento das normas profissionais, legislação e regulamentação locais.

Esta estrutura garante vantagens significativas, combinando padrões e metodologias globais de qualidade com um entendimento profundo dos mercados locais e com um sentido de integridade, de responsabilidade e de iniciativa por parte dos profissionais com interesse direto no crescimento das suas práticas locais.

---

<sup>1</sup> Ao longo deste relatório os termos “Deloitte, nós ou nosso” referem-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL” ou “Deloitte Global”). Para obter mais informações sobre a rede Deloitte, consulte <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/about-deloitte/articles/about-the-network.html>.



## A rede Deloitte a operar em Portugal

Fazem parte da rede Deloitte a operar em Portugal, em 31 de maio de 2020, as seguintes sociedades:

- Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Objeto social: atividades permitidas por lei aos Revisores Oficiais de Contas;
- Deloitte Technology, S.A. (anteriormente denominada Deloitte Consultores, S.A.)  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de informática e sistemas de tecnologia de informação, criação, implementação e desenvolvimento de *software*, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Processes & Operations, S.A. (anteriormente denominada SGG – Serviços Gerais de Gestão, S.A.)  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de contabilidade, processos e operações, assessoria e gestão empresarial e administrativa, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Delivery Center, S.A.  
Objeto social: centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática, criação de *software*, atualização, manutenção e alojamento de base de dados, bem como manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, a par de prestação de serviços profissionais de consultoria em geral e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Central Services, S.A. (anteriormente denominada Weshare – Serviços de Gestão, S.A.)  
Objeto social: centro de entrega de serviços de gestão empresarial, designadamente, sem limitar, nas áreas contabilística, financeira, comercial, administrativa, logística, de recursos humanos e sistemas informáticos, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas (esta entidade não presta serviços a clientes fora da rede Deloitte);
- Deloitte Business Consulting, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão de negócios, recursos humanos e formação profissional, "*outsourcing*", "*marketing*", administração, organização e assessoria no desenvolvimento, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Risk Advisory, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria na área de análise de risco nos vários sectores de atividade, avaliações de negócios e empresas, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Corporate Finance, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria de "*corporate finance*", implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Maksen Consulting, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria de gestão e de negócios, consultoria financeira, consultoria de organização e de sistemas de informação, formação profissional, avaliação de negócios e empresas e avaliação de bens móveis e imóveis;
- Wingman – Estratégia Internet, Unipessoal, Lda.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria em tecnologias *web* e desenvolvimento de *web sites* e tecnologias de informação;
- Searasoft – Desenvolvimento de Software, Sociedade Unipessoal, Lda.  
Objeto social: desenvolvimento e comercialização de software;
- DMI – Mediação Imobiliária, S.A.  
Objeto social: mediação imobiliária, assessoria em investimentos imobiliários, avaliação de imóveis e negócios sobre os mesmos, gestão e administração de empreendimentos mobiliários e de condomínios e prestação de serviços conexas de consultoria.



A Deloitte Portugal tem escritórios em Lisboa (sede), no Porto e em Viseu e conta, em 31 de maio de 2020, com cerca de 3.100 profissionais (dos quais cerca de 440 exercem funções de suporte à atividade) que assumem diariamente um compromisso com a excelência. As sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais encontram-se obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela rede Deloitte, sem prejuízo de procedimentos mais exigentes adotados no mercado Português, sempre que requeridos pelas respetivas entidades reguladoras. São entidades jurídicas separadas e independentes entre si, com estruturas autónomas, que partilham instalações, recursos e sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência.

Apesar de não integrar a Deloitte Portugal, opera em Portugal a sociedade CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A., uma sociedade de advogados independente, que faz parte da rede internacional Deloitte Legal, a qual, por sua vez, integra a rede internacional da Deloitte Global. Esta rede da Deloitte Legal integra as práticas legais das firmas membro da Deloitte Global e das sociedades de advogados independentes a ela ligadas que prestem serviços jurídicos.



## Deloitte Portugal: estrutura de gestão e governação

### Liderança em ação

O sistema de governação da Deloitte Portugal inclui um Conselho Executivo e um Conselho de Supervisão.

O Conselho Executivo é composto por 9 membros, incluindo o Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner, cargo este que, com efeitos a 1 de junho de 2019, é assumido pelo António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, *Partner* da Deloitte Portugal.

O Conselho Executivo é o órgão que estabelece e monitoriza os resultados da estratégia global da Deloitte Portugal, bem como o cumprimento das normas aplicáveis à atividade das respetivas sociedades.

O Conselho de Supervisão é composto por 10 membros, incluindo o seu presidente – Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro (Revisor Oficial de Contas n.º 572). Este órgão é responsável por supervisionar o governo das atividades desenvolvidas pela Deloitte Portugal.

João Carlos Henriques Gomes Ferreira é responsável pela Função de *Audit & Assurance* desde 1 de junho de 2018. É o atual Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, eleito com efeitos a 1 de junho de 2019. O João Carlos Henriques Gomes Ferreira e os gestores de topo da Deloitte SROC desenvolvem e implementam a estratégia para a prática de *Audit & Assurance*, incluindo as respetivas políticas e procedimentos. Em todas as suas atividades, os gestores de topo são responsáveis pelo objetivo absoluto da qualidade da auditoria, pelo cumprimento de normas profissionais e dos requisitos legais. A estratégia de desenvolvimento da Deloitte SROC é alinhada com a direção estratégica estabelecida pela rede Deloitte Global.

Os líderes de *Audit & Assurance* da Deloitte SROC participam nos fóruns da rede Deloitte Global que definem e monitorizam os padrões de qualidade e, através dos quais, são originadas várias iniciativas relacionadas com a qualidade da auditoria.

### Deloitte SROC: exercício e administração

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adota um ano fiscal diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio.

São órgãos da Sociedade, o Conselho de Administração composto por cinco sócios, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas e o Conselho Consultivo.

O Conselho de Administração da Deloitte SROC é responsável por gerir, em geral, as atividades da Sociedade dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral, incluindo: aquisição, oneração e alienação de direitos ou bens móveis e bens imóveis; contratação de empréstimos e outras operações de crédito; delegação de poderes e constituição de mandatários; representação da Sociedade em juízo e fora dele.

O Conselho de Administração em 31 de maio de 2020, no âmbito do mandato em curso que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2021, cujos membros foram eleitos pela Assembleia Geral de sócios, tem a seguinte composição:

---

#### Deloitte SROC – Conselho de Administração

---

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Presidente  
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)

---

Joaquim José Fernandes Paulo, Administrador  
(Revisor Oficial de Contas n.º 975)

---

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador  
(Revisor Oficial de Contas n.º 992)

---

António Manuel Martins Amaral, Administrador  
(Revisor Oficial de Contas n.º 1130)

---

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes,  
Administrador (Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

---

Em 12 de fevereiro de 2020, com a renúncia da Administradora Maria Augusta Cardador Francisco (Revisor Oficial de Contas n.º 934) ao exercício do respetivo cargo, com efeitos a 31 de janeiro de 2020, a Assembleia Geral de sócios deliberou eleger, para completar o mandato em curso (1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2021), como vogal do Conselho de Administração, o sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975).



A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, apenas se encontra conferida aos seus sócios.

#### **Deloitte SROC: órgãos de fiscalização**

Em Assembleia Geral de Sócios realizada em 31 de julho de 2019, foi deliberado alterar a estrutura de fiscalização da Sociedade, a qual passou a ser assegurada por um Conselho Fiscal, composto por três membros, e por um Revisor Oficial de Contas.

Os atuais membros da nova estrutura de fiscalização, para o quadriénio de 1 de junho de 2019 a 31 de maio de 2023, são os seguintes:

---

#### **Deloitte SROC – Conselho Fiscal**

---

António Marques Dias, Presidente

---

José Gabriel Chimeno Casero, Vogal

---

Horácio da Silva Marreiros Negrão, Vogal

---

Luís Filipe da Silva Quinaz, Suplente

---

---

#### **Deloitte SROC – Revisor Oficial de Contas**

---

João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins,  
Revisor Oficial de Contas

---

António Belém e António Gonçalves, SROC, Lda.,  
Revisor Oficial de Contas Suplente

---

#### **Deloitte SROC: Conselho Consultivo**

O Conselho Consultivo, cujo mandato compreende o quadriénio de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2021, tem por atribuições pronunciar-se sobre assuntos diversos da Sociedade submetidos à sua apreciação e é constituído por um conjunto de Revisores Oficiais de Contas que não pertençam ao Conselho de Administração, com exceção do seu Presidente (João Carlos Henriques Gomes Ferreira a partir de 1 de junho de 2019).

Conforme explicado em detalhe no presente relatório, a Sociedade possui um sistema de controlo interno de qualidade e de independência, cuja operacionalização e monitorização global é da responsabilidade do sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), auxiliado pelo sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), que desempenha a função de National Professional Practice Director (“NPPD”). Este sistema é aplicado com as devidas adaptações em todas as sociedades da Deloitte Portugal.



## O nosso propósito e compromisso: confiança

Na Deloitte SROC, o nosso propósito é “make an impact that matters”. Em *Audit & Assurance*, traduz-se num foco constante em executar auditorias independentes e de elevada qualidade e sustentar a relevância do papel dos auditores no mercado de capitais. Este facto requer que se desenvolvam, de forma contínua, ferramentas que suportem a prestação de serviços de elevada qualidade e que estes contribuam, de forma ativa, para moldar o futuro da profissão.





# O valor acrescentado que *Audit & Assurance* da Deloitte aporta ao mercado de capitais

## A transformação de *Audit & Assurance*

Ser uma profissão relevante para o futuro e uma prática sustentável é um objetivo para o qual é crítico acompanhar a evolução tecnológica e da própria sociedade. A iniciativa “*Deloitte Audit & Assurance Transformation*” pretende alcançar este objetivo, estando atualmente a ser desenvolvida e implementada na rede Deloitte e também na Deloitte SROC.

A transformação de *Audit & Assurance* é uma mudança relevante em toda a rede Deloitte, nomeadamente na forma como os seus profissionais trabalham e inclui:

“ <i>Deloitte Way</i> ”: uniformização dos processos de auditoria, suportados por tecnologia desenvolvida de forma global	Monitorização da qualidade da auditoria em tempo real
“ <i>Enhanced talent model</i> ”: inclui formação, reconhecimento e recompensa, centros de excelência e centros especializados	Implementação célere de ferramentas e tecnologias por forma a dar resposta à mudança

## Liderança da Deloitte Global

A equipa Global de *Audit & Assurance* é liderada atualmente por Jean-Marc Mickeler, responsável Global de *Audit & Assurance*. As responsabilidades da equipa de Global de *Audit & Assurance* incluem:

- Desenvolver e conduzir a estratégia global de *Audit & Assurance*.
- Definir padrões metodológicos de auditoria e aprovar alterações em políticas e metodologias de auditoria, com o objetivo de reforçar a qualidade da auditoria na rede Deloitte.
- Levar a cabo iniciativas chave para a qualidade da auditoria e a implementação de políticas e procedimentos na rede Deloitte.

As *Deloitte Conditions for Success* (“DCS”) representam princípios exigidos a todas as firmas membro da rede Deloitte, sendo considerados fundamentais para desenvolver uma cultura de qualidade e excelência a longo prazo. As DCS incluem as seguintes áreas de atuação:

- *Recognize and reward;*
- *Client quality & profitability;*
- *Audit workload;*
- *Workflow and sequencing; e*
- *Investment in quality.*



## Foco na qualidade

A Deloitte SROC tem um *Audit Quality Board* (“AQB”), cujos membros incluem representantes das várias indústrias e localizações.

O AQB tem como propósito contribuir para a melhoria contínua da prática de auditoria nas suas diversas vertentes: procedimentos e processos, qualificação e adequação dos recursos e produto final.

No desenvolvimento das suas atividades, o AQB atua em estreita colaboração com o responsável pela Função de *Audit & Assurance* (“AABL”) e com o NPPD, assegurando a monitorização da implementação das ações planeadas, o acompanhamento da introdução de novas ferramentas, políticas e processos, a monitorização dos indicadores de qualidade, a obtenção de *feedback* da prática e a formulação de recomendações.

Adicionalmente, na medida em que os jovens constituem a maior parte dos nossos profissionais e serão os líderes do futuro e reconhecendo o contributo que podem e devem aportar no desenvolvimento de iniciativas em prol da qualidade, foi constituído, em fevereiro de 2019, o *Young Audit Forum* (“YAF”) da Deloitte SROC, o qual é composto por 4 membros selecionados de entre os nossos jovens profissionais.

A constituição do YAF decorre de uma iniciativa global da Deloitte, que promove a criação de uma rede de jovens profissionais de auditoria, mediante a qual se pretende dar voz aos profissionais mais jovens, contribuir para uma maior ligação entre as várias firmas membro e promover uma cultura de excelência.

## Aceitação e continuidade dos trabalhos de auditoria

Como parte do esforço de transformação existem iniciativas globais em curso para fomentar uma abordagem padronizada na aceitação dos trabalhos de auditoria em toda a rede Deloitte, resultando em decisões consistentes e considerações adequadas ao nível de risco.

Na Deloitte SROC existem políticas e procedimentos detalhados para o processo de aceitação de potenciais clientes e trabalhos e de avaliação do risco associado aos mesmos. Estas políticas e procedimentos foram desenhadas para assegurar que a Deloitte SROC apenas aceite trabalhos caso, cumulativamente:

- Esteja em condições de os realizar e possua os meios e as condições necessárias, incluindo o tempo e os recursos humanos para tal;
- Consiga cumprir com todos os requisitos éticos e as normas profissionais, incluindo a avaliação e consideração de matérias relacionadas com independência e conflitos de interesse;
- Seja avaliada a integridade dos proprietários e do órgão de gestão do cliente potencial.



## Inovação na auditoria

Através da iniciativa “*The Deloitte Way*”, a Deloitte SROC está a inovar através: da padronização e automatização de tarefas, melhorando, assim, a forma como são efetuadas aquelas que apresentam características mais rotineiras; da introdução de novas ferramentas de *data analytics*, proporcionando uma análise mais aprofundada e compreensiva dos dados; e, por último, da utilização de inteligência artificial, permitindo aprimorar a identificação e resolução de problemas.

A inovação é uma expectativa do ambiente empresarial em constante mudança, sendo também aplicável à profissão de auditoria. A complexidade do atual ambiente empresarial obriga a uma auditoria dinâmica, multidimensional e perspicaz. Na procura de informação atual e relevante, as entidades esperam que as auditorias evoluam em linha com a inovação nos seus negócios e nos seus processos.

Embora os procedimentos tradicionais continuem a ter um papel muito relevante nas auditorias, os profissionais da Deloitte SROC têm vindo a otimizar os procedimentos efetuados, utilizando ferramentas tecnológicas de *data analytics*, entre outras. Este facto deve-se, em parte, ao aumento da automatização e eficácia que tais *softwares* e outras ferramentas podem proporcionar, mas também à necessidade da Deloitte SROC se antecipar aos avanços tecnológicos utilizados pelas entidades auditadas.

A inovação é parte integrante do processo de auditoria e a Deloitte SROC está comprometida com o investimento contínuo em tecnologias emergentes e novas abordagens, que permitam a melhoria da qualidade da auditoria, a apresentação de recomendações e o aumento do valor acrescentado para as entidades auditadas e para o mercado. Neste âmbito, deve destacar-se o *Illumia*, que é a nossa plataforma global de *data analytics*, incluindo também um conjunto integrado de ferramentas inovadoras, todas conectadas diretamente na *Cloud*. Também estamos a desenvolver a nova plataforma de última geração para suportar a realização dos trabalhos de auditoria, que se baseia numa tecnologia *Cloud - Omnia* -, para além do *Levvia*, que é uma plataforma desenvolvida para suportar a realização de auditorias a entidades de pequena dimensão, cuja adoção se encontra em curso na Deloitte SROC.

Neste contexto, a Deloitte SROC procedeu à implementação das seguintes ferramentas:

- *Deloitte Connect* - comunicação *online* que permite partilha de informação e rastreamento em tempo real entre a Deloitte SROC e as entidades auditadas;
- *Iconfirm* – gestão automatizada do processo de confirmação de saldos no âmbito dos trabalhos de auditoria;
- *Reveal* - análise de regressão sofisticada de dados; e
- *Guide Risk Assessment* – incorpora orientações para suportar a identificação e avaliação de riscos e sugestões de procedimentos de auditoria a adotar, atendendo aos riscos de distorção material identificados; e
- *Levvia* – plataforma para suportar e documentar auditorias realizadas a entidades de pequena dimensão.



## Doença provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Na Deloitte a segurança e bem-estar dos nossos profissionais é a nossa maior prioridade. À medida que o impacto da Covid-19 se fez sentir, os investidores e os *stakeholders* procuraram, cada vez mais, auditores que continuassem a promover a qualidade na realização das suas auditorias num novo contexto de incerteza e distanciamento físico. A Deloitte SROC mantém o compromisso relativamente a esta função fundamental, garantindo, neste contexto, a execução de auditorias de elevada qualidade.

Os órgãos de gestão das entidades, os seus colaboradores e os auditores têm vindo a ser afetados por restrições relacionadas com a impossibilidade de viajar e a necessidade de permanecer nas suas residências. As restrições relacionadas com as viagens alteraram, necessariamente, a forma como a comunicação e a transmissão de informação é efetuada.

Adicionalmente, os órgãos de gestão das entidades enfrentam incertezas significativas no momento de efetuar julgamentos e estimativas, nomeadamente as relacionadas com a projeção de resultados operacionais e/ou fluxos de caixa futuros, quando avaliam a continuidade das suas operações e desenvolvem análises de imparidade, entre outras.

Assim, o processo de relato financeiro requer, no atual ambiente de incerteza, uma análise mais cuidada e rigorosa e considerações adicionais por parte dos órgãos de gestão e dos auditores.

De facto, todos os *stakeholders* do ecossistema relativo ao relato financeiro são obrigados a exercer, de uma forma sem precedentes, julgamentos significativos como resposta ao ambiente de incerteza – o governo, ao projetar a duração dos *lay-off*; os bancos, ao avaliarem o valor de realização dos empréstimos concedidos; os órgãos de gestão, ao avaliarem a continuidade das operações; os órgãos de fiscalização, ao efetuarem a supervisão dos órgãos de gestão; os auditores, ao avaliarem os referidos julgamentos; e os investidores, ao analisarem a informação financeira disponível.

Embora os diversos modelos de normalização contabilística prevejam respostas para situações de incerteza, é importante que, na análise das demonstrações financeiras, os diversos utilizadores e os reguladores tenham em consideração o incremento de volatilidade, quer no mercado, quer na economia, e consequentes potenciais impactos, num futuro próximo.

A Deloitte acolhe com agrado as posições públicas e orientações emitidas por reguladores e supervisores, que reconhecem as incertezas atuais e enfatizam a importância da divulgação pelas empresas de informação prospetiva de alta qualidade. É importante salientar que alguns reguladores definiram que as tentativas de boa-fé de facultar aos investidores e outros *stakeholders* informações prospetivas adequadamente enquadradas não serão questionadas.

A Deloitte procura fomentar ativamente a consciencialização sobre as áreas que apresentam maiores desafios, exigem maior escrutínio e julgamento específico, atendendo ao contexto atual, e maior ceticismo e documentação. De facto, uma maior transparência por parte dos *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro e maior clareza sobre as responsabilidades dos órgãos de gestão, órgãos de fiscalização, entidades, auditores, reguladores, entre outros, beneficia o público em geral, na medida em que aumenta a perceção acerca destas matérias.

A tecnologia e a infraestrutura global da Deloitte permitiram uma resposta ágil e rápida aos vários impactos decorrentes da Covid-19. Preparámo-nos para as diversas contingências, por forma a responder às alterações das condições dos nossos clientes e manter os nossos profissionais informados, mesmo perante a necessidade de realizar trabalho à distância. Os planos de continuidade de negócios da Deloitte foram adaptados, possuindo a atividade de *Audit & Assurance* as condições necessárias para garantir a sua continuidade.

A Deloitte lançou o *Deloitte Global Audit & Assurance Technical Delivery Resource Center* – uma localização virtual de centralização de recursos de *Audit & Assurance* relacionados com a Covid-19.

Atendendo à propagação da Covid-19, a Deloitte Portugal implementou uma estrutura de gestão de crise, levando a cabo a execução de um conjunto de medidas que visaram assegurar, por um lado, a saúde dos nossos profissionais, clientes e parceiros bem como, em simultâneo, a continuidade de todos os serviços que prestamos aos nossos clientes.

Neste contexto, a forma como organizamos os nossos trabalhos e como acedemos à informação dos clientes foi, necessariamente, ajustada, face às alterações de circunstâncias, nomeadamente através do incremento da necessidade de trabalho à distância e da adoção de procedimentos alternativos de obtenção remota de informação, sem comprometer, no entanto, a qualidade dos serviços prestados.



As principais medidas adotadas pela Deloitte Portugal para suportar de forma adequada os seus profissionais incluíram:

- Constituição de uma equipa de coordenação de resposta local (Local Covid-19 Core Team) que definiu um plano de contingência especial indexado a níveis de severidade de propagação do vírus, o qual se encontra alinhado com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da rede Deloitte a nível internacional;
- Criação de uma linha de contacto para apoiar, esclarecer e comunicar com todos os nossos profissionais;
- Articulação e suporte do Global Security Office da Deloitte Global, de onde são emanadas orientações e disponibilizados recursos de apoio às várias firmas membro, contando o mesmo com especialistas médicos e económicos;
- Manutenção, por parte da equipa de coordenação de resposta local, de mecanismos de monitorização diária da evolução da epidemia e difusão das medidas a adotar pelos nossos profissionais e terceiros que se deslocam aos nossos escritórios;
- Implementação do conceito de “*minimum exposure*” dos nossos profissionais, intensificando a prática de trabalho remoto, a qual era já uma realidade nas nossas medidas de flexibilidade de trabalho, e que está a ser reforçada no plano de contingência em curso, abrangendo um número alargado de profissionais em simultâneo, sem impactar a qualidade dos trabalhos;

- Ajustamento dos processos de apoio aos nossos profissionais que se encontram em modo de trabalho remoto, assegurando a disponibilidade permanente dos diversos serviços aplicativos e de infraestruturas, bem como de comunicação entre elementos da Deloitte SROC e os nossos clientes e parceiros;
- Reforço das capacidades tecnológicas de todas as plataformas de colaboração digital e de comunicações. De facto, os sistemas de informação da Deloitte SROC estão preparados para a realização de trabalho à distância, permitindo aos nossos profissionais o acesso à informação recolhida e a trabalho colaborativo de forma remota;
- No caso concreto dos trabalhos de auditoria, estes são documentados num software específico, denominado *Engagement Management System*, que consiste numa plataforma integrada de gestão dos trabalhos, sendo constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos vários membros da equipa.

Os métodos, rigor e qualidade dos serviços prestados pela Deloitte SROC não sofreram impactos, uma vez que a forma de organização dos trabalhos, embora ajustada, não provocou modificações, na sua essência, no nível de exigência adotado.



## Modelo multidisciplinar

O modelo multidisciplinar é um impulsionador de auditorias de elevada qualidade. Os auditores têm vindo, de forma crescente, a utilizar o trabalho de especialistas em diversas áreas, incluindo no suporte à avaliação das estimativas contabilísticas e nas mensurações de justo valor quando auditam demonstrações financeiras de complexidade crescente, nomeadamente em resultado da Covid-19. Adicionalmente, como a utilização de dados em massa tende a ser mais regular, em linha com outros desenvolvimentos digitais, a procura de *data analytics* e especialistas de tecnologias de informação tende a ser crescente. Alguns dos benefícios do modelo multidisciplinar para a auditoria são:

- Permite desenvolver conhecimentos nas diversas indústrias através de várias perspetivas, o que melhora a compreensão do auditor relativamente aos riscos relevantes para a auditoria.
- Acesso imediato a recursos especializados e ao conhecimento acumulado das outras linhas de serviço. Este facto promove a qualidade da auditoria, uma vez que os auditores conseguem utilizar o conhecimento de profissionais de outras linhas de serviço que extravasa o que reside tipicamente nos auditores.
- Organização diversificada, suportada na atração e retenção de talento.
- Disponibilidade de capital intelectual na rede para inovar os processos de auditoria, as tecnologias, etc.
- Resposta à volatilidade dos mercados, possibilitando maior viabilidade a longo-prazo da qualidade da auditoria e da capacidade de inovar, uma vez que as várias partes do nosso negócio crescem a diferentes velocidades, por diferentes períodos de tempo e consoante os mercados onde atuam.

Conforme acima exposto, a resposta da Deloitte à Covid-19 demonstra resiliência tanto no que respeita à qualidade das nossas auditorias, como na proteção do interesse público, suportada em vasta medida pelo nosso modelo multidisciplinar e por todos os benefícios inerentes.



## As capacidades organizacionais que nós criamos

A cultura da Deloitte e a concepção dos nossos programas de formação colocam as nossas pessoas na vanguarda. Os profissionais da Deloitte são tecnicamente competentes, com elevado nível ético, de integridade, de ceticismo profissional e objetividade, tendo uma capacidade de aprendizagem contínua.

A Deloitte está comprometida em desenvolver as suas pessoas e acelerar as suas carreiras, criando um ambiente de aprendizagem no decurso das mesmas. Apostamos na formação em auditoria e no desenvolvimento de competências e opções de carreira flexíveis que possam atrair os futuros auditores.

Adicionalmente, a disciplina operacional, a gestão eficiente do nosso negócio, e o desenvolvimento de uma abordagem metodológica singular sustentam os pilares do nosso compromisso de efetuar as nossas auditorias de forma consistente.

Dirigimos uma empresa de *Audit & Assurance* que compensa as suas pessoas de forma justa e investe continuamente na nossa atividade.





## Iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento

Foram efetuadas várias melhorias ao modelo de gestão de talento da Deloitte, uma vez que se trata de um fator muito relevante para a iniciativa de transformação de *Audit & Assurance*.

A Deloitte transformou a forma de efetuar os trabalhos de auditoria, permitindo aos nossos profissionais a utilização de ferramentas mais avançadas, fomentando uma análise cada vez mais crítica, por forma a ser investido mais tempo na aplicação de julgamento profissional e permitir que se obtenha um entendimento mais profundo do negócio e do setor do cliente - contribuindo para melhorar a qualidade da auditoria e a experiência das nossas pessoas.

A Deloitte fez investimentos substanciais no desenvolvimento do nosso talento e nas estratégias de formação, transformando o currículo técnico de auditoria para aumentar a competência exigida a cada nível profissional:

- A Deloitte definiu para os seus profissionais um Currículo de formação global único para auditores, segmentado por níveis, utilizando uma combinação dinâmica entre formações em sala, através de meios telemáticos (após 13 de março de 2020, decorrente da pandemia relativa à propagação da Covid-19), *e-learning*s e, quando aplicável, atividades *on-the-job* (complementado com requisitos locais, quando necessário).
- Todos os profissionais da Deloitte devem cumprir determinadas horas mínimas de formação, através de programas estruturados e formais de formação, como cursos internos ou externos, seminários ou *e-learning*s cobrindo todas as áreas do modelo de competências.

A Deloitte definiu ainda formação específica para os especialistas envolvidos nos trabalhos de auditoria, por forma a reforçar o seu conhecimento e entendimento do processo de auditoria. A gestão dos projetos, um recurso essencial para a execução dos trabalhos de auditoria, está incluída nos programas anuais de formação.

O programa de desenvolvimento profissional da Deloitte SROC tem por objetivo proporcionar a todos os profissionais (nos quais se incluem os sócios) a manutenção e aperfeiçoamento das suas competências profissionais, para garantir a consistência na execução das auditorias. Para complementar a aprendizagem adquirida na realização dos trabalhos, a Deloitte SROC proporciona programas formais de desenvolvimento contínuo em matérias relevantes, consistentes com o currículo de auditoria da Deloitte Global.

Os nossos profissionais são o nosso principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada Função e competências comuns a todas as Funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito de seguida.



Existe um Plano de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da respetiva experiência e categoria profissional. Este Plano de formação estruturado tem em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos em que os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência, ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, entre outras).

O Plano de Formação é desenvolvido através de:

- Ações de formação presencial ou através de meios telemáticos, desenvolvidas localmente e dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros);
- Ações de formação presencial ou através de meios telemáticos, desenvolvidas por profissionais da rede Deloitte e ministradas em centros Internacionais de formação, que versam sobre temas específicos (exemplos: Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), normas de auditoria, entre outros);
- Outras ações de formação presencial ou através de meios telemáticos, internas e/ou externas, que versam sobre questões técnicas setoriais (exemplos: banca, seguros, telecomunicações, *energy & resources* entre outras);
- Ações de formação em sistema de *e-learning* promovidas pela plataforma eletrónica internacional de formação da Deloitte (*Deloitte Learning Platform*);
- Ações de formação presencial ou através de meios telemáticos e seminários/conferências diversos promovidas por entidades externas à Sociedade, tais como a OROC e outros organismos devidamente credenciados.

Após 13 de março de 2020, decorrente da pandemia relativa à propagação da Covid-19, as ações de formação presencial foram substituídas por ações através de meios telemáticos.

O cumprimento do Plano de Formação e a comparência nas ações de formação são devidamente monitorizados, sendo sujeitos a avaliação os profissionais que nelas hajam participado como formadores.

Este Plano de Formação, juntamente com a participação em outras ações de formação não estruturadas permite, a todos os sócios e ROC contratados pela Sociedade, o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

## Deloitte University

A Deloitte desenvolve ativamente o seu conhecimento coletivo e as competências globais dos seus profissionais através de investimento contínuo.

A Deloitte University é composta por centros internacionais de formação e desenvolvimento de última geração, centrados na cultura da Deloitte, enraizada em princípios de conectividade e liderança, que constituem, globalmente, um ambiente de aprendizagem altamente inclusivo.

# Deloitte.

# University



## Remuneração dos sócios da Sociedade

Em 31 de maio de 2020 o número de sócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. é de 29, aos quais compete representar a Sociedade no exercício das funções de interesse público.

A execução de auditorias de elevada qualidade é uma expectativa clara, requerida a todos os profissionais da rede Deloitte. A qualidade da auditoria é construída através de padrões de desempenho a todos os níveis, através dos quais são efetuadas as avaliações de todos os nossos profissionais.

A Deloitte Portugal, que inclui a Deloitte SROC e as afiliadas da rede Deloitte a operar em Portugal, implementou um Processo de Gestão de Desempenho aplicável a todos os sócios, onde o desempenho anual é avaliado.

As políticas globais estabelecem os critérios de avaliação dos sócios por parte de cada firma membro da Deloitte, os quais são suplementados pelas políticas locais. Os critérios devem incluir, no mínimo (mas não se limitando a), qualidade, ética e independência e competência profissional. A política não permite que a avaliação ou compensação dos sócios se baseie específica ou diretamente na venda ou na prestação de serviços distintos de auditoria, revisão ou garantia de fiabilidade a clientes de auditoria.

Determinadas áreas de destaque, ações e comportamentos podem ser adicionadas em determinadas firmas membro para dar resposta a fatores ambientais, legais e regulatórios específicos, riscos específicos ou prioridades estratégicas. Neste contexto, a determinação das estruturas de avaliação e incentivos são da responsabilidade da Deloitte SROC, embora alinhadas com as políticas e orientações globais da Deloitte.

Na Deloitte Portugal, o desempenho anual dos sócios é avaliado face ao seu contributo para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para atingir o sucesso da Sociedade e restantes empresas na Deloitte Portugal.

A Matriz de Contribuição do Sócio (PCM) definida pela Deloitte Portugal contém os Critérios de Desempenho Chave (KPC) e as Métricas de Desempenho relacionadas que suportam este processo. Estes critérios-chave de desempenho, identificados para apoiar cada sócio na definição dos seus objetivos individuais (conjuntamente com as suas métricas de desempenho), são organizados nos seguintes grupos: talento, eminência pessoal, qualidade e reputação, crescimento e rentabilidade e liderança.

Alguns dos critérios-chave de desempenho considerados para a avaliação dos sócios e subsequente determinação da remuneração são:

- Competência técnica;
- Cumprimento com políticas internas, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos;
- Adesão e cumprimento com a metodologia de auditoria;
- Cumprimento de indicadores de qualidade;
- Gestão do risco;
- Condução e realização de forma adequada dos trabalhos;
- Qualidade do serviço prestado aos clientes;
- Eficácia na gestão do negócio;
- Contribuição para o desenvolvimento (técnico, comercial, oferta de serviços, indústrias, eminência, rede internacional) da Sociedade e da sua rentabilidade, atendendo às regras de ética e independência;
- Desenvolvimento de profissionais e de equipas e a capacidade de liderança;
- Resultados das revisões de controlo de qualidade internas ou inspeções externas; e
- Participação nas ações de formação e realização atempada de *e-learning*s.

A Deloitte Portugal realiza um processo anual de avaliação de desempenho dos sócios, o qual se inicia com a definição antecipada de objetivos individuais, que, no final de cada ano, são revistos por forma a ser efetuada uma avaliação do desempenho, atendendo, também, ao resultado dos mesmos.



O processo de avaliação de final do ano é iniciado por cada sócio com uma autoavaliação, que é revista e comentada por outro sócio responsável pela avaliação. A autoavaliação é suportada por diversos indicadores nas seguintes áreas: talento, eminência, qualidade e reputação, crescimento, resultados e liderança. As avaliações dos sócios são todas analisadas pelo AABL da Deloitte Portugal.

A remuneração dos sócios da Sociedade é resultante de um conjunto de fatores, incluindo o seu desempenho, antiguidade, papel e responsabilidades na Sociedade, sendo revista anualmente. Esta remuneração inclui uma componente fixa e uma componente indexada em função da performance, designadamente o desempenho individual de cada sócio e a performance da Sociedade.



## Executamos auditorias de elevada qualidade

Uma auditoria executada com elevada qualidade proporciona aos órgãos de gestão e de fiscalização, investidores e outros *stakeholders* das entidades auditadas (mas não limitado a): um relatório de auditoria apropriado às circunstâncias, confiança e segurança, e a identificação de áreas de melhoria que previamente à auditoria não haviam sido identificadas.





# Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria

## Audit Quality Monitoring & Measurement

O foco contínuo na qualidade da auditoria é um fator chave para a marca Deloitte. É crítico que as auditorias da Deloitte sejam executadas de forma consistente e com elevada qualidade, independentemente das localizações onde sejam executadas.

Os objetivos do programa “*Audit Quality Monitoring & Measurement*” (“AQMM”) são:

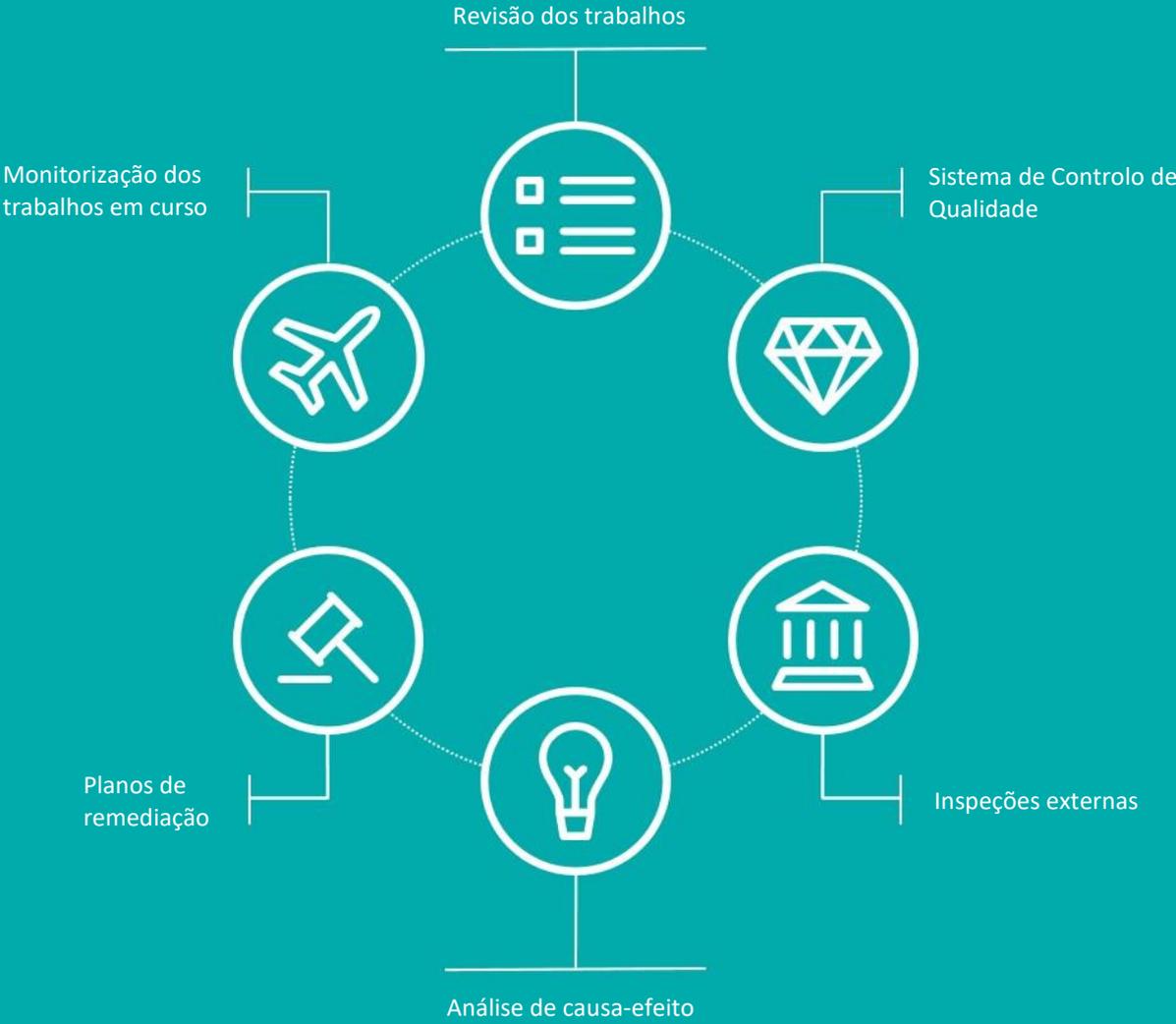
- Transformar a forma como a qualidade da auditoria é monitorizada e avaliada e como as deficiências são resolvidas; e
- Melhorar o Sistema de Controlo de Qualidade, que é adotado por todas as firmas membro da rede Deloitte.

O programa AQMM centra-se em impulsionar uma:

- Monitorização contínua, consistente e robusta dos trabalhos (em curso e concluídos).
- Compreensão profunda das deficiências identificadas e implementação atempada de medidas corretivas, de forma consistente, por todas as firmas membro.
- Maior transparência e consistência no reporte de indicadores chave da qualidade da auditoria.

A Deloitte SROC mantém políticas e procedimentos que promovem uma cultura interna baseada no reconhecimento de que a qualidade é a sua principal prioridade. A Deloitte SROC foca-se na excelência profissional como pilar fundamental para alcançar, de forma recorrente, a elevada qualidade das auditorias que executa.

# Audit Quality Monitoring & Measurement





## Monitorização dos trabalhos em curso

A monitorização contínua da qualidade da auditoria pela Deloitte SROC permite uma resposta mais rápida às deficiências identificadas nos trabalhos em curso, conduzindo à identificação de soluções de forma atempada e implementação de medidas corretivas em tempo útil através:

- Da implementação e monitorização de um conjunto de métricas chave, permitindo aos sócios e respetivas equipas de trabalho, e também aos responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, uma monitorização contínua e a aplicação imediata de medidas corretivas.
- Da implementação de um programa para matérias específicas, denominado “*health checks*”, para assistir os responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, a avaliar o progresso dos trabalhos e a identificar deficiências potenciais nos trabalhos em curso.

## Revisão dos trabalhos

Todas as firmas membro da rede Deloitte são sujeitas a revisões anuais abrangentes da sua prática profissional. Estas revisões são, usualmente, efetuadas com a contribuição de profissionais experientes de outras firmas membro e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos de auditoria realizados nesse ano.

Os principais componentes da revisão dos trabalhos incluem:

- Seleção dos trabalhos com base no risco e tendo em consideração as indústrias em que as entidades auditadas estão inseridas.
- Existência obrigatória de um painel de moderação, por forma a assegurar a consistência na análise das deficiências identificadas e na classificação final a atribuir aos trabalhos.
- Participação de representantes externos à Deloitte SROC no processo, para supervisão das revisões da prática, aumentando a consistência global.
- Identificação de recursos apropriados (tanto da Deloitte SROC como de outras firmas membro da rede Deloitte), com experiência adequada e conhecimentos das respetivas indústrias, incluindo a criação de equipas centrais de revisão.

Os resultados destas verificações e revisões, assim como os correspondentes planos de ação, são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. As recomendações para melhoria (no âmbito dos planos de ação atrás referidos) são comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia a dia as devem implementar.

Nas situações em que, eventualmente, o resultado da revisão do trabalho de auditoria revele deficiências, são tomadas determinadas medidas, envolvendo o sócio responsável pelo trabalho, que são definidas caso a caso, nomeadamente: (i) sujeição a formação adicional; (ii) sujeição a revisões por outros sócios; (iii) sujeição a revisões, mais detalhadas e adaptadas, de controlo de qualidade dos seus trabalhos; (iv) revisão e, eventualmente, alteração da sua carteira de clientes; e (v) não poder ser o sócio responsável de determinados trabalhos, tendo em consideração as respetivas características.

## Sistema de Controlo de Qualidade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. aplica em Portugal o Sistema de Controlo de Qualidade (“SQC”) concebido globalmente pela Deloitte Global, o qual respeita o disposto na Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1. Este sistema de controlo interno de qualidade adotado pela Sociedade foi complementado com as regras Portuguesas aplicáveis.

O SQC inclui diversos elementos, tais como a documentação de áreas chave dos processos e controlos integrantes do SQC e a execução de procedimentos para testar a sua eficácia operacional.

Por sua vez, os *Audit Quality Indicators* (“AQIs”), utilizados em conjunto com outras métricas, suportam a Deloitte SROC no desenvolvimento e monitorização de planos de ação globais relativos à qualidade da auditoria. Os AQIs são parte integrante das atividades do AQMM.

Por outro lado, a adequada tempestividade e sequencialidade das atividades de auditoria, incluindo a realização de revisões atempadas do trabalho e a resolução dos assuntos que sejam identificados, está diretamente relacionada com auditorias de elevada qualidade. Os *Audit Quality Milestones* foram concebidos para incentivar a consistência das equipas de trabalho na gestão das auditorias, no momento em que as diversas atividades são executadas, com base numa adequada seleção das equipas para cada trabalho, tanto em termos de dimensão como de especialização.



O SQC é suportado por um conjunto de políticas e procedimentos cujo resumo se encontra descrito nas seguintes secções:

- Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade;
- Requisitos éticos (veja-se informação detalhada na secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório);
- Aceitação e continuação de relacionamentos; com clientes e de trabalhos;
- Desenvolvimento dos profissionais (veja-se informação detalhada na secção “O valor acrescentado que *Audit & Assurance* da Deloitte aporta ao mercado de capitais” deste relatório);
- Processo de consultas técnicas;
- Execução dos trabalhos;
- Revisão independente de qualidade dos trabalhos;
- Revisão da prática profissional.

A Deloitte SROC em estreita colaboração com a Deloitte Global, encontra-se, presentemente a desenvolver um conjunto de ações que visam a implementação das Normas Internacionais de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), *Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements, or Other Assurance or Related Services*, e 2 (ISQM 2), *Engagement Quality Reviews*, cuja entrada em vigor está prevista para 15 de dezembro de 2022.

Os diversos processos do sistema de controlo interno de qualidade são periodicamente sujeitos a verificações, para avaliar a sua operacionalidade e eficácia. Para o efeito, são estabelecidos programas de verificação que são executados com periodicidade variável em função dos riscos para a Sociedade, em caso de falha no cumprimento de políticas, procedimentos, normas e regras relacionadas com cada processo.

Conforme referido anteriormente, são efetuadas revisões anuais da prática profissional, que abrangem uma análise geral sobre a adequação do sistema interno de controlo de qualidade. Estas verificações consistem, essencialmente, na análise de amostras representativas e são realizadas por profissionais com elevada experiência, incluindo profissionais de outras firmas membro. Nas situações em que são identificadas deficiências ou oportunidades de melhoria, procede-se à sua hierarquização em função da sua relevância e são estabelecidos planos de ação e/ou medidas de controlo adicionais a ser implementadas num espaço temporal apropriado às circunstâncias.

## Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade

Conforme anteriormente referido, o sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que desempenha a função de Diretor de Risco e Reputação (“Risk and Reputation Leader” – “RRL”) é o responsável por operacionalizar e monitorizar o sistema de controlo interno de qualidade. Este sócio tem a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo de qualidade em todas as sociedades da Deloitte Portugal. Em Portugal, no que respeita a auditoria, o sócio Joaquim José Fernandes Paulo é auxiliado pelo sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), que desempenha a função de NPPD e de *Audit & Assurance Risk Leader* (“AARL”) da Sociedade.

O Conselho de Administração e todos os sócios da Sociedade promovem permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse público de que se reveste a profissão. São estabelecidos elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de controlo interno de qualidade.

É transmitida a mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.



## Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de serviços, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a aceitação de clientes e serviços. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório.

## Processo de consultas técnicas

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a especialistas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a especialistas internos da Sociedade ou da rede Deloitte, ou a especialistas externos.

Neste contexto, para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do NPPD, uma estrutura que combina: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; e (ii) uma equipa central de apoio à prática de auditoria.

Adicionalmente, para dar resposta às consultas relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses, existe um grupo de gestores de topo, líderes de risco na organização, o qual, por sua vez, é diretamente supervisionado pelo RRL.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.

## Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, tenha relevo para o processo de relato financeiro ou onde hajam sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito interno, o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e serviços relacionados.



Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, através de um software específico desenvolvido para a rede Deloitte, denominado *Engagement Management System* (“EMS”). O EMS consiste numa plataforma integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, o que permite uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”). O EMS suporta todo o processo de auditoria desde o planeamento, passando pela execução e comunicação das conclusões. Adicionalmente, foi adotada recentemente a nova ferramenta *Levvia*, desenhada para suportar e documentar auditorias a entidades de reduzida dimensão. Esta ferramenta será utilizada em auditorias de demonstrações financeiras de exercícios a findar em ou após 31 de dezembro de 2020.

Na execução dos trabalhos de auditoria e serviços relacionados, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *Audit Approach Manual* (“AAM”). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board do International Federation of Accountants* (“IFAC”), assentando nos seguintes elementos essenciais:

- Entendimento da entidade e da sua envolvente – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é fundamental para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao órgão de gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, do entendimento dos procedimentos de controlo interno, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- Procedimentos de auditoria – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, desenhados para cada uma das áreas e atendendo aos riscos de distorção material identificados. Estes programas de trabalho podem ser ajustáveis à realidade de cada entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material identificados incluem: testes à eficácia operacional dos controlos e procedimentos substantivos, que podem compreender testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos.
- Uso de especialistas – Embora o sócio orientador/executor seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (internos ou externos) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas.
- Documentação do trabalho – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final dos dossiês de auditoria, o período de retenção dos referidos dossiês e a confidencialidade, acesso e integridade da documentação. Para efeitos de documentação dos seus trabalhos, conforme referido, a Sociedade utiliza ferramentas desenvolvida para a rede Deloitte, denominadas EMS e Levvia.



No âmbito do processo de transformação de *Audit & Assurance* têm sido efetuadas algumas alterações à forma como efetuamos as nossas auditorias, atendendo à estratégia “Deloitte Way”, que, conforme referido anteriormente, visa a uniformização dos procedimentos de auditoria. Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de *workflows*, denominados *Deloitte Way Workflows* (DWW), que definem a execução de procedimentos de identificação e avaliação de riscos, através da infraestrutura EMS online, tendo por base guias (*Guided Risk Assessment*), suportando os julgamentos efetuados em factos quantitativos e qualitativos.

Os referidos DWW providenciam às nossas equipas linhas orientadoras sobre como utilizar da melhor forma as ferramentas que temos ao nosso dispor, incluindo ferramentas de *data analytics* e como estruturar o trabalho.

## Revisão de controlo de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, todos os trabalhos/relatórios são sujeitos a uma revisão interna efetuada por um profissional qualificado e experiente, normalmente um sócio não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam a revisão de controlo de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de controlo de qualidade são discutidas e aceites pelo sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.

## Análise de causa-efeito e planos de remediação

O foco na melhoria contínua é essencial para impulsionar a qualidade da auditoria. Compreender o porquê das deficiências identificadas nas auditorias é essencial para desenhar ações de remediação efetivas. Um *Audit Quality Plan* é preparado pela Sociedade e constitui um instrumento relevante para a implementação e monitorização das iniciativas chave para a qualidade da auditoria.



## Inspeções externas

Para além do programa de monitorização interna da Deloitte SROC, somos sujeitos a revisões externas da parte do supervisor de auditoria. Antes da entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, em 1 de janeiro de 2016, a Deloitte & Associados, SROC S.A. foi, em cada um dos três anos anteriores, sujeita a controlo de qualidade realizado pela OROC, ao abrigo das disposições do anterior EOROC e, conseqüentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria. Após a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, passou a ser competência exclusiva da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público (“EIP”), que é o caso da Deloitte & Associados, SROC S.A.. Neste contexto, a Sociedade foi objeto de uma ação de supervisão presencial, levada a cabo pelo Departamento de Supervisão da Auditoria (DSA) da CMVM, a qual decorreu durante 2018, cujo relatório recebido em maio de 2020 incluía um conjunto de recomendações que se encontram a ser implementadas pela Sociedade. Adicionalmente, a CMVM, no âmbito das suas competências, tem efetuado outras ações de supervisão, através da informação reportada nos termos previstos na lei e outra informação solicitada especificamente para esse efeito.

## Declaração sobre a eficácia do funcionamento do sistema interno de controlo de qualidade

Com base no desenho dos processos atrás descritos, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática referidas, o Conselho de Administração da Deloitte & Associados, SROC S.A. considera que o sistema de controlo interno atrás descrito é eficaz, dando uma segurança razoável de que: (i) a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis; e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.



# Independência, ética e divulgações adicionais

## Deloitte Global – Independência



Define **políticas de independência e procedimentos** baseados no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (“IESBA”) do IFAC e nas políticas de independência da US Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do PCAOB. Executa revisões completas de controlo de qualidade em matérias de independência a cada três anos; revisões específicas nos anos intercalares; e revisões e acompanhamentos quando necessário.



Realiza a monitorização regular das atividades das firmas e efetua melhorias contínuas nas políticas globais, no controlo de qualidade, nas ferramentas e nas atividades de suporte à prática.



Fornecer sistemas globais para proporcionar aos profissionais toda a informação sobre as entidades, por forma a suportar o cumprimento dos requisitos pessoais e profissionais de independência, incluindo detenção de interesses financeiros e âmbito da aprovação dos serviços.



Suporta a sensibilização para matérias de independência em toda a rede Deloitte, através do envolvimento regular com os grupos de liderança de independência e de negócio, comunicações periódicas e alertas, desenvolvimento de guias, formações e instruções.

## Deloitte Portugal – Independência

Como um dos líderes de mercado na prestação de serviços de auditoria, temos a responsabilidade de servir os nossos clientes e atuar na defesa do interesse público, com integridade, objetividade e de forma isenta de conflitos de interesse, mantendo proactivamente e demonstrando a cada momento a nossa independência, de facto e na aparência, valor fundador da profissão que é fundamental no exercício das funções de interesse público.

Concedemos que a obrigação de atuar na defesa do interesse público seja extensível a todos os profissionais da Sociedade e da rede, o que nos distingue de outras organizações. Para além da responsabilidade de cumprir com todas as disposições da lei, em caso do seu incumprimento ou suspeita do seu incumprimento, nosso ou de terceiros com os quais nos relacionamos, temos o dever de reportar essas situações internamente e tomar ações para proteger o interesse público.

O Diretor de Independência é responsável pela supervisão de todas as matérias relacionadas com independência na firma membro, incluindo o desenho, implementação, operacionalização, monitorização e manutenção do sistema de qualidade.

### Independência jurídica, económica e financeira

O capital da Deloitte SROC é detido apenas por sócios ROC e os nossos órgãos sociais e de direção são nomeados pelos sócios. A nossa independência é também assegurada do ponto de vista económico-financeiro. O desenvolvimento da atividade é exclusivamente financiado por fundos próprios e pelo recurso a empréstimos bancários.



## Políticas e práticas de independência na Deloitte SROC

A Deloitte SROC tem políticas e procedimentos desenhados para garantir o cumprimento dos padrões profissionais relativos à independência, sendo estas restritivas e exigentes, abrangendo a Sociedade e a sua rede, os seus profissionais e os serviços distintos da auditoria prestados em simultâneo a clientes de auditoria. Estas políticas e procedimentos são baseadas nas políticas de independência da Deloitte Global, que assentam nas disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, mais restritivas do que as normas de independência locais, tal como o EOROC, que transpõe parcialmente a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (“Regulamento de Auditoria da UE”), e assegurou a execução parcial do Regulamento (EU) n.º 537/2014 de 16 de abril de 2014, com data efetiva de 1 de janeiro de 2016, e o Código de Ética da OROC. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

Os líderes da Deloitte SROC realçam de forma constante a importância do cumprimento das políticas de independência e dos controlos de qualidade, reforçando assim a importância deste assunto, que se encontra refletido nos valores e cultura profissional da Deloitte SROC.

Foram adotados procedimentos e estratégias para comunicar a importância da independência aos sócios, restantes profissionais e equipas de suporte, reforçando a responsabilidade individual de compreender e cumprir os requisitos de independência.

As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (cônjuges ou equivalentes e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, pessoais e de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria e com os seus principais responsáveis, bem como orientações sobre os serviços distintos da auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

A Sociedade nomeou um Diretor de Independência, cargo que é atualmente desempenhado pelo sócio Eduardo Manuel Gaião Amorim (Revisor Oficial de Contas n.º 1604), que tem a experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e manter o sistema de controlo interno relacionado com independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC (*Deloitte Entity Search and Compliance*), GIMS (*Global Independence Monitoring System*) e ICC (*Independence Compliance Confirmation*); (iv) confirmação anual; (v) monitorização e programas de inspeção e teste; e (vi) processos disciplinares.

Existem canais de comunicação entre o Diretor de Independência e os órgãos de governação da Sociedade e o grupo de independência da Deloitte Global. Para além disso, o Diretor de Independência comunica-lhes regularmente o resultado da monitorização e dos programas de inspeção e teste e, quando apropriado, as matérias significativas de independência relevantes para a Sociedade.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.



Os principais elementos do sistema de controlo de qualidade que a Sociedade tem implementado, de acordo com as políticas globais e locais, estão descritos de seguida:



### Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Deloitte Portugal, que visam eliminar ou reduzir, quando possível, as eventuais ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Deloitte Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma EIP, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada D:Contact, para identificar se a entidade é cliente de auditoria de modo a determinar eventuais questões de independência.

O DESC é operacionalizado pela Deloitte Global e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas que sejam EIP. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O DESC contém também uma funcionalidade que é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da rede Deloitte, através do qual, as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente

ao envio de qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria.

A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria, carece sempre da prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, são implementadas as salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Se não for possível implementar salvaguardas que permitam eliminar ou reduzir a um nível aceitável as ameaças à independência identificadas, o serviço é recusado ou é cessada a relação de auditoria. Adicionalmente, nos termos do n.º 10 do artigo 77.º do EOROC, a prestação de serviços distintos de auditoria, não proibidos nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do EOROC, por qualquer sociedade da rede Deloitte a uma EIP que seja cliente de auditoria, à sua empresa-mãe ou às entidades sob o seu controlo, requer uma aprovação prévia do Órgão de Fiscalização da entidade auditada, devidamente fundamentada. Este requisito de aprovação prévia existe também em várias outras jurisdições.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que, em determinado momento, não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outros procedimentos de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Deloitte Portugal (através da consulta da base de dados D:Contact);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;



- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços e com as equipas de independência localizadas noutras firmas membro.



## Regras de conflitos de interesses

Cada firma membro da rede Deloitte tem um elevado número de clientes para os quais presta diversos serviços. Assim sendo, poderão surgir situações em que a rede tem um relacionamento com duas ou mais partes envolvidas numa determinada transação ou num determinado assunto, podendo potencialmente dar origem a conflitos de interesse ou ameaças à confidencialidade. As nossas regras e regulamentação profissionais exigem que tenhamos políticas e processos eficazes para identificar essas situações e um imperativo para manter a confiança dos nossos clientes e das demais partes interessadas, incluindo o público em geral e, como tal, considerar não apenas a letra das mesmas, mas também o seu espírito, dando a devida consideração não apenas a se um determinado compromisso proposto pode ser aceite, mas também se o deveria ser.

Por estes motivos, a Sociedade tem implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria e de qualquer outro serviço que nos propomos prestar, assim como a avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e a sua respetiva monitorização.

Para tal, a Deloitte Global disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado *Deloitte Conflict Check System* (“DCCS”). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, assegurando a manutenção da confidencialidade, tendo sido adotado pela Sociedade.

Para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de conflito no sistema, este é analisado por uma equipa central, sendo efetuada uma pesquisa à base de dados e, se existentes, identificados outros serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades

envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Após a conclusão da análise, a equipa central informa a equipa proponente do seu desfecho, aprovando a prossecução do processo ou recusando-o do ponto de vista de análise de conflitos. Quando o mesmo é aprovado, poderão ser identificados potenciais conflitos, para os quais são planeadas e adotadas medidas de salvaguarda específicas a aplicar antes, durante e após a execução do trabalho, as quais variam de acordo com os factos e as circunstâncias específicas e que podem incluir: (i) a divulgação dos factos e das circunstâncias às partes envolvidas e a obtenção de consentimentos das mesmas, (ii) limitar o âmbito dos serviços a prestar a uma ou mais das partes envolvidas, (iii) equipas de trabalho separadas e a separação física das mesmas, e (iv) a adoção de procedimentos para impedir acessos não autorizados a informações confidenciais.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas são previamente analisadas e posteriormente monitorizadas. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação empresarial ameaça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.



## Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da rede Deloitte, com exceção de interesses que indiretamente possuam através de organismos de investimento coletivo diversificado, incluindo fundos sob gestão, nomeadamente fundos de pensões ou seguros de vida.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos, a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

A Sociedade, os seus sócios e os profissionais não devem aceitar ofertas, entretenimento ou hospitalidade, sob qualquer forma, se isso puder comprometer um julgamento isento.

Os sócios, diretores e gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal devem declarar os interesses financeiros e as contas de investimento detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS.

Cada firma membro da rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS, operacionalizado pela Deloitte Global e cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo à detenção de interesses financeiros pelos seus sócios, diretores e gerentes, incluindo os da Sociedade e das restantes entidades da Deloitte Portugal.

Este sistema, conjuntamente com o DESC, o qual inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), possibilita a identificação de situações de potencial conflito de independência e permite a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e profissionais das sociedades da Deloitte Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro ou de determinada conta de investimento é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

## Rotação da firma de auditoria

Nas EIP, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pela Sociedade é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções da Sociedade na mesma EIP pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de dez anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização. Após o exercício de funções pelo período referido anteriormente, a Sociedade só pode aceitar nova designação decorrido um período mínimo de quatro anos.

## Rotação dos sócios

Os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria a EIP por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não pode ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de auditoria de uma EIP por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos. No caso de clientes registados na SEC, o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.



Por outro lado, de acordo com as políticas da Sociedade, os sócios ou sócio responsável pela revisão de controlo de qualidade não podem estar envolvidos nos trabalhos de auditoria a entidades que não sejam EIP por um período superior a dez anos. Uma vez atingido o período limite de dez anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos.

De igual forma, a Sociedade adotou uma política relacionada com a associação prolongada dos outros profissionais com cargos de maior responsabilidade (*senior managers* ou acima), os quais não poderão estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria por um período superior a dez anos e o período de afastamento, em geral, de dois anos ou três anos.

A Sociedade mantém um controlo do número de anos em que os referidos profissionais se encontram envolvidos nos trabalhos, de modo a facilitar o planeamento da sucessão e o cumprimento com os requisitos de rotação.

## Aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

Quanto aos profissionais, são avaliadas, nomeadamente, as ameaças de interesse próprio, familiaridade e intimidação.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada *Deloitte Risk Management System* (“DRMS”).

A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. Caso o risco seja classificado como acima do normal ou muito acima do normal é requerida a aprovação do responsável pelo sistema de controlo de qualidade interno da Sociedade ou de outros sócios em quem delegue essa responsabilidade.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e os programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada anualmente e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias. Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, de propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações. Para entidades que apresentam dimensão elevada e/ou determinados fatores relevantes de risco, existe um processo de consulta global (“*Global Audit Acceptance Consultation*”) à Deloitte Global, anterior à aceitação e/ou continuação da prestação dos serviços de auditoria a essas entidades.

## Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência, nomeadamente as resultantes da regulamentação de auditoria, são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.

Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das EIP auditadas.

São também comunicados os procedimentos de consulta a serem seguidos relativos a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados. Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da Deloitte Global e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com o órgão de fiscalização das EIP, os quais são responsáveis pela aprovação prévia dos serviços distintos da auditoria, e a quem, anualmente, a Sociedade confirma a sua independência.



## Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões internas da prática, são efetuadas verificações que abrangem a avaliação da conformidade com as políticas de independência da Deloitte Global e da Sociedade.

Em particular: (i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento das regras de interesses e relações financeiras, relacionamentos pessoais e ofertas, entretenimento e hospitalidade, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (iii) anualmente, todos os profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal são questionados e subscrevem declarações de independência num sistema denominado ICC; (iv) no processo de admissão, os novos profissionais são questionados e confirmam o seu compromisso com o respeito das políticas de independência; e (v) todos os profissionais que prestam serviços de auditoria têm que confirmar a sua independência em relação às entidades por si auditadas.

Nos termos das declarações e confirmações acima identificadas, os profissionais obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações profissionais de cada profissional, do cônjuge ou equivalente ou de outro familiar direto.

As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos.

Anualmente, cada firma membro reporta à Deloitte Global os procedimentos efetuados necessários para concluir que a firma membro e os seus profissionais cumprem com as políticas de independência da rede Deloitte, incluindo a confirmação que a Sociedade é independente em relação aos seus clientes de auditoria.

Estão previstas ações disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.



## Ética na Deloitte SROC

É expectável que todos os profissionais da Deloitte ajam com integridade, de acordo com os elevados padrões éticos, conforme descrito no [Deloitte Global Principles of Business Conduct](#) (“Código Global”). O Código Global está incorporado no Código de Conduta de cada firma membro e define os compromissos que todos os profissionais da Deloitte assumem em relação aos padrões éticos, explicando as responsabilidades de cada profissional para com os seus clientes, colegas e sociedade em geral.

Para além do Código Global, outros elementos fundamentais do programa de ética da Deloitte incluem políticas globais, um programa de formação e comunicações e canais de comunicação estabelecidos, suportados por protocolos de gestão de incidentes. Para uma melhoria contínua são realizadas avaliações e análises regulares do programa e é recolhido *feedback* dos nossos profissionais através de um questionário anual de ética.

A ética na Deloitte é liderada pelo Diretor Global de Ética da Deloitte a um nível global e pelos Diretores de Ética de cada uma das firmas membro, a um nível local, que são sócios experientes com acesso direto ao CEO e aos órgãos de governação. A Deloitte Global e os líderes de ética de cada uma das firmas membro trabalham conjuntamente para monitorizar continuamente o risco e reforçar a conformidade com o Código Global.

Neste contexto, a Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética baseados nas políticas globais, que foram concebidos para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

A Deloitte SROC tem um Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”) acessível a todos os seus profissionais que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo IESBA do IFAC e do Estatuto e Código de Ética da OROC, bem como as políticas e procedimentos da Deloitte Global, que estão alinhados com as disposições e orientações definidas no Código de Ética do IESBA.

O Código incorpora também os princípios de conduta profissional da Deloitte Global e descreve os fundamentos de conduta profissional que refletem as tradições locais, regulação e requisitos legais.

Neste contexto, os princípios éticos e de conduta profissional previstos nesse Código são seguidos nos trabalhos efetuados pela Deloitte SROC. Quando o Código apresenta disposições mais restritivas do que as políticas e procedimentos da Deloitte Global, a Deloitte SROC segue os requisitos locais aplicáveis.

O Código reflete as expectativas da Sociedade em relação aos comportamentos das suas pessoas, tendo em consideração a regulação, os usos e costumes, as responsabilidades perante o público em geral, os clientes e os próprios profissionais.

O Código é disponibilizado a todos aos profissionais na sua admissão, sendo regularmente transmitidas as atualizações e, periodicamente, emitidos alertas através de ações de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. O Código encontra-se publicado na página da rede local da Sociedade, estando disponível para consulta e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos, um dos quais totalmente confidencial que assegura o anonimato de quem reporta, baseado numa plataforma de internet de um prestador de serviços externo, para relato e aconselhamento em situações específicas, os quais estão acessíveis a qualquer profissional e também a terceiros. Periodicamente são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Deloitte Portugal para medir a perceção e cumprimento do programa de ética e exigidas, anualmente, confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código.



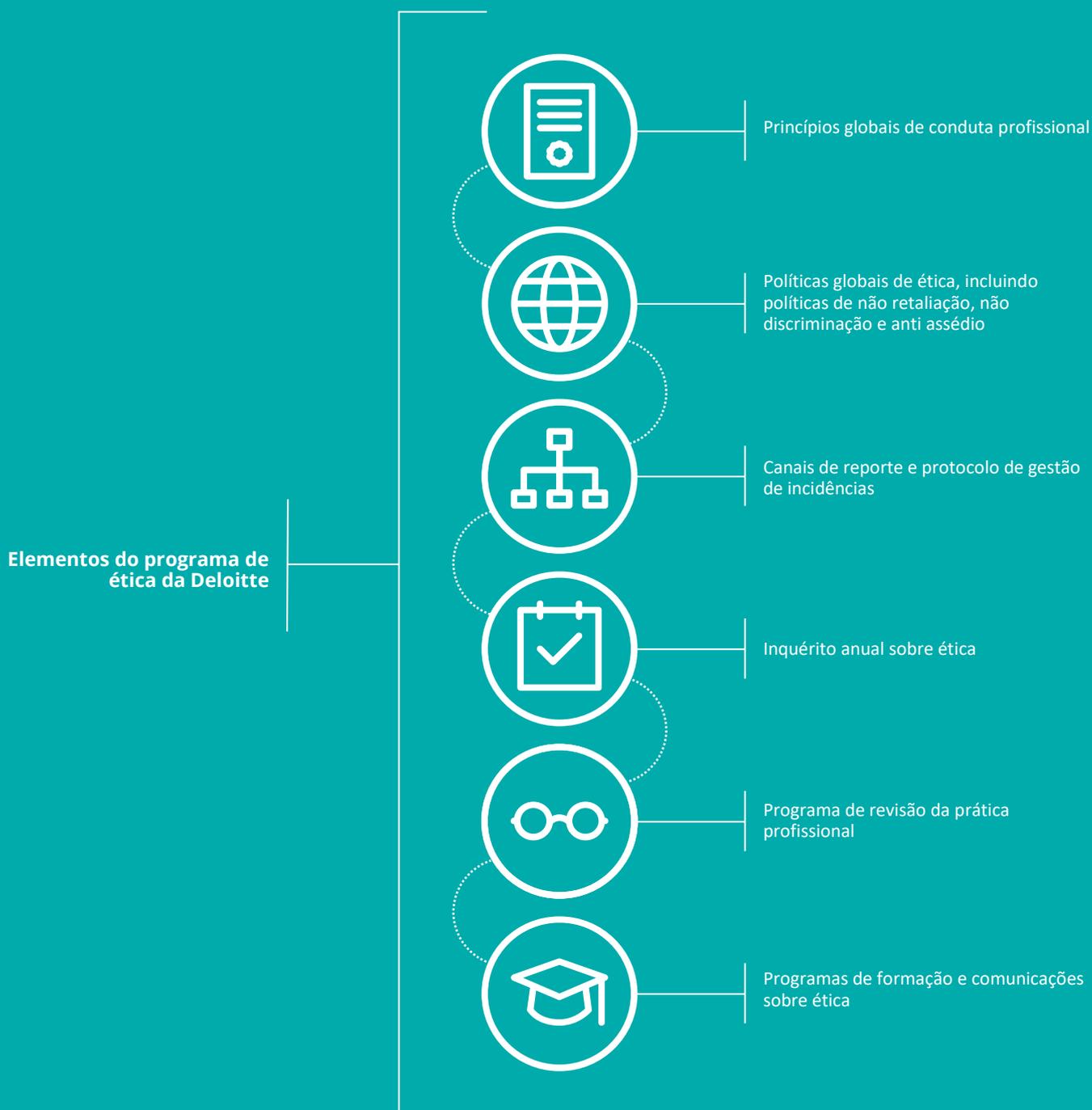
A Sociedade tem também uma política de não retaliação e procedimentos de controlo implementados, que asseguram a proteção de todos os que de boa fé reportem qualquer situação que considerem não estar de acordo com os valores da Sociedade. Em alinhamento com a atual tendência mundial, a Sociedade implementou uma política de prevenção e combate à discriminação e ao assédio, clarificando a expectativa de não tolerância de comportamentos discriminatórios pelos seus sócios e profissionais, e incentivando um ambiente de trabalho respeitador e inclusivo.

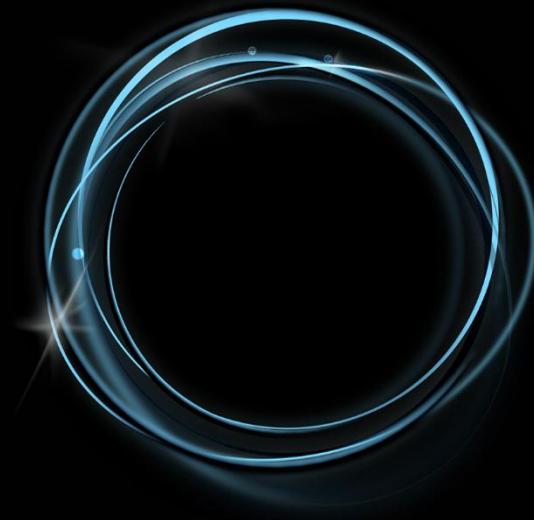
A Sociedade nomeou um Diretor de Ética, cargo que é desempenhado pelo sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que tem experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno.

# Imperativo de Ética e Integridade da Deloitte Global

A Deloitte compromete-se a levar a cabo as suas atividades com honestidade, qualidade distintiva e elevados padrões de conduta profissional.

Os **Princípios de Conduta Profissional da Deloitte Global (Deloitte's Global Principles of Business Conduct - "Global Code")** definem os compromissos éticos da Deloitte, enquanto rede, e as expectativas para as cerca de 312.000 pessoas que integram a Deloitte, suportando uma organização forte e com princípios. As fundações do programa de ética da rede baseiam-se nos seguintes elementos:





## Moldar o futuro da profissão de auditoria

Os órgãos de gestão, os órgãos de fiscalização, os investidores, os reguladores e os organismos de normalização têm um papel fundamental na modelação do contexto em que as auditorias são efetuadas. Nós, enquanto auditores, esforçamo-nos para trabalhar em conjunto com estes *stakeholders*, tanto formal como informalmente, para partilhar, providenciar e debater ideias, sempre com o objetivo de sustentar a importância da auditoria para a credibilização da informação financeira produzida e divulgada pelas entidades.



### Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de Revisor Oficial de Contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal, bem como o respetivo nome. Adicionalmente, contém o volume de negócios total realizado pelas referidas Firmas resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas

### Anexo B | Informação financeira

Volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da rede Deloitte a operar em Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2020

### Anexo C | Entidades de interesse público

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2020, trabalho no âmbito de revisão legal das contas

### Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de maio de 2020

Lisboa, 30 de setembro de 2020

O Conselho de Administração,

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Joaquim José Fernandes Paulo

Jorge Carlos Duarte Batalha Catulo

António Manuel Martins Amaral

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes

Anexos



# Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

## Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (b) (ii)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

**Estados Membros da UE/EEE** (Artigo 13.2, alínea (b)(iii) do Regulamento de Auditoria da UE: países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial das contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal)

**Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro** (Artigo 13.2 (b)(ii) do Regulamento de Auditoria da UE: o nome de cada Firma de Auditoria que é membro da rede)

Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu	Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro
Áustria	Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Burgenland Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Niederösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Oberösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Salzburg Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Tirol Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Wirtschaftsprüfung Styria GmbH
Bélgica	Deloitte Bedrijfsrevisoren / Réviseurs d'Entreprises CVBA / SCRL
Bulgária	Deloitte Audit OOD
Croácia	Deloitte d.o.o. za usluge revizije
Chipre	Deloitte Limited
República Checa	Deloitte Audit s.r.o.
Dinamarca	Deloitte Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
Estónia	AS Deloitte Audit Eesti
Finlândia	Deloitte Oy
França	Deloitte & Associés
	Deloitte Marque & Gendrot
	Audalian Commissaire
	BEAS
	Cisane
	Constantin Associés
	Constantin Entreprises
	D.B. Consultants
	ECA Audit
	Jacques Serra et Associés



---

**Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu**      **Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro**

---

	Laurens Michel Audit
	Opus 3.14 Audit Et Conseil
	Pierre-Henri Scacchi et Associés
	Revi Conseil
Alemanha	Deloitte GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Deutsche Baurevision GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	SüdTreu Süddeutsche Treuhand GmbH <i>Wirtschaftsprüfungsgesellschaft</i>
Grécia	Deloitte Certified Public Accountants SA
Hungria	Deloitte Könyvvizsgáló és Tanácsadó Kft.
Islândia	Deloitte ehf.
Irlanda	Deloitte Ireland LLP
Itália	Deloitte & Touche S.p.A.
Letónia	Deloitte Audits Latvia SIA
Liechtenstein	Deloitte (Liechtenstein) AG
Lituânia	Deloitte Lietuva, UAB
Luxemburgo	Deloitte Audit
Malta	Deloitte Audit Limited
Noruega	Deloitte AS
Países Baixos	Deloitte Accountants B.V.
Polónia	Deloitte Audyd spółka z ograniczoną odpowiedzialnością spółka komandytowa
	Deloitte Audyd spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
Portugal	Deloitte & Associados, SROC S.A.
Roménia	Deloitte Audit S.R.L.
Eslováquia	Deloitte Audit s.r.o.
Eslovénia	Deloitte Revizija d.o.o.
Espanha	Deloitte, S.L.
Suécia	Deloitte AB
Reino Unido	Deloitte LLP
	Deloitte Gibraltar Limited
	Deloitte NI Limited

---

**Divulgação de acordo com o Artigo 13.2 (b)(iv) do Regulamento de Auditoria da UE**

O volume de negócios total realizado pelas Firmas de Auditoria que são membros da rede, resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2,1 biliões de Euros.



## Anexo B | Informação financeira

### Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (k) (i)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da Deloitte Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2020, foi o seguinte (montantes expressos em Euros):

Natureza do volume de negócios	Deloitte SROC	Outras sociedades da rede	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público e controladas	5.401.289	-	5.401.289
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	16.855.778	-	16.855.778
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	7.860.921	5.252.349	13.113.270
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	25.160.887	189.499.015	214.659.902
<b>Total</b>	<b>55.278.875</b>	<b>194.751.364</b>	<b>250.030.239</b>

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas restantes sociedades da Deloitte Portugal, respeitam, essencialmente, a: (i) outros serviços de garantia de fiabilidade; (ii) exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas; (iii) consultoria nas várias vertentes, incluindo fiscal; (iv) prestação de serviços profissionais de contabilidade, processos e operações; e (v) centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática.

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Deloitte Portugal, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes.



# Anexo C | Entidades de interesse público

## Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento de Auditoria da UE

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2020, trabalho no âmbito de revisão legal das contas:

Nome da entidade	Data de fecho do exercício
Albatross - Fundo Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	31 de dezembro de 2019
Atena Equity Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2019
Atena I - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
Atena II - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
Banco Activobank, S.A.	31 de dezembro de 2019
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	31 de dezembro de 2019
Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A.	31 de dezembro de 2019
Banco Comercial Português, S.A.	31 de dezembro de 2019
Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada por fusão no Banco Comercial Português, S.A. com referência a 27 de dezembro de 2019)	
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2019
Benefits and Increases, SGPS, Unipessoal, Lda.	31 de dezembro de 2019
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	31 de dezembro de 2019
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.	31 de dezembro de 2019
CoRe Restart – FCR	31 de dezembro de 2019
Core Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2019
Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	31 de dezembro de 2019
ERIGO VII - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2018
Espírito Santo Iberia I - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
Estoril Sol, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2019
EuroBic Investimento - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	31 de dezembro de 2019
EuroBic Tesouraria - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	31 de dezembro de 2019
EuroBic-Brasil – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto	31 de dezembro de 2019
Faber Capital, SCR, S.A.	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Multiativo Conservador	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Multiativo Moderado	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma Proteção 2020	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI PPR	31 de dezembro de 2019



Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA PMEs	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Investimento PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Acumulação PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR	31 de dezembro de 2019
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois (liquidado e dissolvido com referência a 18 de outubro de 2019)	18 de outubro de 2019
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três	31 de dezembro de 2019
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro	31 de dezembro de 2019
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	31 de dezembro de 2019
Fundo Inter Risco II CI - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
Fundo Inter-Risco II - Fundo de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2019
Grupo Media Capital, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2019
HAITONG BANK, S.A.	31 de dezembro de 2019
Haitong Capital - SCR, S.A.	31 de dezembro de 2019
Inapa-Investimentos Participações e Gestão, S.A.	31 de dezembro de 2019
Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2019
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019
Parparticipadas, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2019
Parups, S.A.	31 de dezembro de 2019
Parvalorem, S.A.	31 de dezembro de 2019
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	31 de dezembro de 2019
Sonae Indústria, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2019
Sonae Sierra, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2019
Una Seguros, S.A.	31 de dezembro de 2019
Una Seguros de Vida, S.A.	31 de dezembro de 2019
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A.	31 de dezembro de 2019
Vallis, Capital Partners SCR, S.A.	31 de dezembro de 2019
Vallis Sustainable Investments II - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2019



# Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de maio de 2020:

Sócios da Sociedade   Nome	N.º ROC	Revisores Oficiais de Contas contratados	N.º ROC
Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro	1496	Ana Margarida Barroso dos Reis Boto	1339
Ana Cristina Vieira de Matos Pereira	1908	André Alpoim de Vasconcelos	1290
Ana Rita Cerqueira Cotta	1199	Carina Menino Fonseca	1512
André Vinagre Dias Rodrigues	1606	Francisco José Sanches Rafael	1200
Andreia Isabel Machado Isidoro	1379	José Mário Pereira Menezes dos Santos	1592
António Manuel Martins Amaral	1130	Renato Orlando Duarte Carreira	1591
Carlos Alberto Ferreira da Cruz	1146	Ricardo João Pires Tavares dos Reis	1223
Carlos Serafim Alves Caetano	1267	Vera Alexandra Leote Santos de Sousa Cardoso	1275
Eduardo Manuel Gaião Amorim	1604	Vera Mónica Martins Serras Pita	1531
Edgar Luís Afonso Guerra	1872		
Hugo Miguel Brandão Silva	1470		
Hugo Ricardo Alves Araújo	1437		
João Carlos Reis Belo Frade	1216		
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129		
Joaquim José Fernandes Paulo	975		
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo	992		
Luís Eduardo Marques dos Santos	1684		
Luís Miguel Baptista da Costa	1602		
Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes	1397		
Nuno Bettencourt Pereira	1429		
Nuno Miguel Cabaço Silva	1462		
Nuno Miguel dos Santos Figueiredo	1272		
Paulo Alexandre de Sá Fernandes	1456		
Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes	1610		
Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes	1172		
Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes	1207		
Pedro Miguel Lopes Matos	1293		
Teresa Alexandra Martins Tavares	1264		
Tiago Nuno Proença Esgalhado	1150		

# Deloitte.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

© 2020. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.